PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA: FOLHA:

#### EDITAL LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI

PROCESSO nº 12.392/2020

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (hortifrutigranjeiro, laticínios, panificação, carnes e cereais) para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME). Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

#### ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DO REAJUSTAMENTO
- 8 DO CREDENCIAMENTO
- 09 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 DA HABILITAÇÃO
- 13 DOS RECURSOS
- 14 DAS SANÇÕES ADMI<mark>NIST</mark>RATIVAS
- 15 DA CONTRATAÇÃO
- 16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 18 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 19 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Rita de Cássia de Jesus Silva Mat. 990.897 Secretário Municipal de Educação

e-mail: <u>licitacaopmnf@gmail.com</u> e <u>licitacao@pmnf.rj.gov.br</u> Telefone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

#### 1 - PREÂMBULO

PROCESSO nº 12392/2020

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (hortifrutigranjeiro, laticínios, panificação, carnes e cereais) para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME). Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

TIPO: Menor preço global por lote;

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 29 de março de 2021

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:30 horas

LOCAL: Sala da Licitação, situada Av. Alberto Braune, nº 224 - Térreo Licitação - Centro - Nova Friburgo - RI

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06 e Decreto nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (hortifrutigranjeiro, laticínios, panificação, carnes e cereais) para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME). Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

#### 3 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O presente procedimento objetiva o fornecimento de gêneros alimentícios, com <u>entregas</u> <u>programadas a serem determinadas pelo setor de NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o ano letivo de 2021. De acordo com o Termo de referência item 8.</u>

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

- 4.1.1 Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;
- 4.1.2 Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- 4.1.3 Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

#### 4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 4.2.1 Suspensas temporariamente pelo Município de Nova Friburgo, nos termos da legislação vigente;
- 4.2.2 Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.2.3 Em consórcio ou grupo de empresas;
- 4.2.4 Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.

PROCESSO	Nº: 12.	.392/202	0.2

RUBRICA: FOLHA:

# 4.3 - FICA ESTABELECIDO RESERVA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS SEGUINTES MOLDES:

- 4.3.1 O **Grupo 1** é definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam às exigências do Edital.
- 4.3.2 O **Grupo 2** é definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo V e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, conforme art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no art. 3° da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4° deste mesmo art. 3° da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.3.4 Entende-se por Microempreendedor Individual MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08, sendo esta modalidade de Microempresa.
- 4.3.5 Equiparam-se as ME e EPP as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.
- 4.3.6 Deverão apresentar a **Declaração Enquadramento de ME ou EPP Anexo V –** o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Sociedade Cooperativa de Consumo nos termos da legislação vigente.
- 4.3.7 A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.
- 4.3.8 Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal de mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 4.4 Como requisito de participação neste certame, as empresas <u>poderão realizar vistorias técnicas</u> que ocorrerão nos <u>dias 24 e 25 de março de 2021 às 08:00</u> horas no pátio da Prefeitura Municipal, de onde sairão, acompanhados de um funcionário da <u>Secretaria de Educação no Setor de Nutrição</u>, para reconhecimento das Unidades Escolares do Município. (Anexo VII). Atenção: VEÍCULO PRÓPRIO
- **4.4.1** Caso a empresa opte por não realizar a vistoria a que se refere o item anterior deverá apresentar (Anexo IX) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA, devidamente preenchido e assinado juntamente com as demais declarações.

#### 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de R\$ R\$ 6.506.779,95 (seis milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

#### 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>6.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso abaixo, da Secretaria Municipal de Educação:</u>

PROGRAMA DE TRABALHO:	CÓDIGO DE DESPESA:	FONTE: 01 e 09	
22002.1236100262.141			

PROCESSO N	°: 12.392/2020
RUBRICA:	_FOLHA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 22003.1236500252.125	339030 - 13	
PROGRAMA DE TRABALHO: 22004.1236500252.124	337030 - 13	

6.2 - Conforme o Termo de Referência no item 07.

#### 7 - DO REAJUSTAMENTO

- 7.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**.

#### 8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento, conforme modelo do <u>Anexo VI</u>, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao pregoeiro <u>fora de qualquer envelope</u>, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### 8.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

- a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- a.1) Quando **Microempreendedor Individual**, este <mark>deverá apre</mark>sentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI (www.portaldoempreendedor.org.br);
- b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.
- 8.1.2 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 8.1.3 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 8.1.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

#### 9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

RUBRICA: FOLHA:

9.1.1 - Apresentarão, <u>de forma avulsa</u>, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO IV, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, <u>sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;</u>

9.1.2 - Entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

9.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

ENVELOPE "A"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021- I
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDERECO COM C

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE

9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2021-I

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE

- 9.1.3 Microempresas e empresas de pequeno porte
- 9.1.3.1 A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a Declaração Enquadramento de ME ou EPP Anexo V, no momento do credenciamento e também fora dos envelopes, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista, inclusive sendo condição para apresentação de proposta na Cota Reservada.
- 9.2 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- 9.3 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequencia crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 9.4 Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- 9.5 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

RUBRICA: FOLHA:

- 10.1.1 A PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- 10.1.1.1 Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 10.1.1.2 Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência Anexo II do edital;
- 10.1.1.3 Indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- 11.1.1.4 Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 10.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 10.4 As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 10.4.1 Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 10.4.2 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua PROPOSTA DE PREÇOS será desclassificada.

#### 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preços UNITÁRIOS OU GLOBAL superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II deste edital.
- 12.1.1 A análise das propostas terá início pelo Grupo 1 Cota Principal e em seguida para o Grupo 2 Cota Reservada, podendo ocorrer as seguintes situações:
- I Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP anexo V, serão desclassificadas nos itens ou lotes pertencentes ao Grupo 2 Cota Reservada
- II A participação no Grupo 2 Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no Grupo 1 Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer no Grupo 1 Cota Principal e no Grupo 2 Cota Reservada de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.
- III Não havendo vencedor em objeto do Grupo 2 Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente ao no Grupo 1 Cota Principal será declarado o vencedor também no objeto do Grupo 2 Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderão ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

PROCESSO N	۷°: 12.	392/2020
PROCESSO I	N°: 1Z.	392/2020

RUBRICA: FOLHA:

11.2 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

- 11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.
- 11.4 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 11.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- 11.6 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 11.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.7.1 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os sequintes procedimentos:
- 11.7.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11.7.3 Para efeito do disposto <mark>no subitem a</mark>cima, <mark>ocorr</mark>endo o <mark>em</mark>pate, p<mark>roce</mark>der-se-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- II A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- III Não ocorrendo a adjudicação e<mark>m fav</mark>or da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.7.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- IV No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 11.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- V O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.8 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 11.9 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

PROCESSO	Nº:	12	392	/20	20
1110000		12		,	

RUBRICA: FOLHA:

11.10 - A licitante vencedora será instada para pelo pregoeiro, a apresentar amostra do produto cotado, na forma especificada no **ANEXO II**, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação.

- 11.10.1- A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- 11.10.2- O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Presencial.
- 11.10.3- Os testes serão efetuados pelo corpo técnico deste órgão, que fará avaliação sensorial e nutricional do produto, não interferindo, contudo, quanto ao resultado das analises laboratoriais a serem apresentadas.
- 11.10.4- Analise nutricional: verificação dos produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos, a exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor.
- 11.10.5-Analise sensorial: verificação das características sensoriais (odor, cor, textura, sabor e aspecto geral), além de condições satisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada).
- 11.10.6- A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- 11.10.7- A licitante deverá retir<mark>ar a</mark> ref<mark>erida a</mark>mostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.
- 11.11 Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 11.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 11.13 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 12 - <u>DA HABILITAÇÃO</u>

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA: FOLHA:

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

Não serão aceitos pelo pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

#### 12.3 - <u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:</u>

- 12.3.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 12.3.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 12.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 12.3.4 Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

#### 12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 12.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 12.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 12.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União com abrangência das contribuições sociais, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 12.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 12.4.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela **Secretaria** Municipal de Fazenda, e da **Certidão** da **Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 12.4.6 **Certificado de Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 12.4.7 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), **ou** pela **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** art. 642-A §2° da CLT.
- 12.5 Microempresas e empresas de pequeno porte



PROCESSO	N°:	12.	392	/20	2	C

RUBRICA: FOLHA:

12.5.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 12.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.5.3 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### 12.6 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

- 12.6.1 Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.
- OBS.: As certidões valerão nos <mark>praz</mark>os qu<mark>e lhes são própri</mark>os. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, c<mark>ontados de su</mark>a expedição;
- 12.6.2 Comprovação de ser d<mark>otada de capital social devi</mark>damente integralizado igual ou superior a 10% do valor estimado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado.
- 12.6.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do Livro Contábil, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devendo demonstrar ainda, os índices a seguir:

#### Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante/Passivo Circulante > ou = 1.

#### Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo > ou = 1.

#### Índice de Endividamento

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Patrimônio Líquido = ou < 1.

#### 12.7 - <u>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>

- 12.7.1.1- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação, registrados perante ao órgão técnico competente, nos mesmos termos do § 4°, do artigo 30, da Lei n° 8.666/93.
- 12.7.1.2- A empresa deverá comprovar possuir vinculo permanente com um responsável técnico, através da apresentação do contrato de prestação de serviço ou da inclusão no quadro funcional da empresa. O Responsável Técnico (RT), deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional competente, bem como a empresa.

2.392/2020

RUBRICA: FOLHA:

12.7.1.3- Comprovação de possuir deposito(s) e/ou câmara(s) frigorífica(s), compatível com o objeto da presente licitação, através de laudo relacionando as condições técnicas de higiene, instalações e acondicionamento, através de documento firmado pelo RT da empresa licitante.

- 12.7.1.4 A empresa deverá apresentar o Certificado de Inspeção Sanitária para veiculo destinado ao transporte de alimentos que será utilizado. Exigência: LOTE 03 a mercadoria deverá ser entregue em caminhão frigorífico, LOTE 02 a mercadoria deverá ser entregue em caminhão refrigerado ou frigorífico.
- 12.7.1.5 Licença de Funcionamento, conferida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade de Federação e laudo de inspeção do estabelecimento.
- 12.7.1.6 No caso de empresas sediadas fora do município de Nova Friburgo Certificado do SIF-DIPOA Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou SIE e/ou Título de Relacionamento emitido pela Delegacia Federal do Ministério da Agricultura da sede da empresa;
- 12.7.1.7 No caso de empresas sediadas no Município de Nova Friburgo Certificado emitido pela **Vigilância Sanitária Municipal,** dentro do prazo de validade.

#### 12.8 - DA DECLARAÇÃO RELAT<mark>IVA A TRABAL</mark>HO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO III deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

#### 13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11:30h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 13.5 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 13.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

#### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da

PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA: FOLHA:

lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

- 14.1.1 Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 14.1.2 Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 14.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 14.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2° e 3° do art. 86 da Lei Federal n° 8.666/93.
- 14.1.5 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.6 A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### 15 - DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.
- 15.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de fax ou ofício endereçado diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- 15.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 15.5 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.
- 15.6 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

#### 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, de acordo com a hipótese:
- a) provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93;
- b) definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93.



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA: FOLHA:

16.2 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.3 - O aceite/aprovação dos serviços pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 17.2 O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.
- 17.3 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### 18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 18.1 Anexo I Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS;
- 18.2 Anexo II Preços Estim<mark>ados e Termo</mark> de Referência;
- 18.3 Anexo III Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 18.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 18.5 Anexo V Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 18.6 Anexo VI Modelo da Carta de Credenciamento;
- 18.7 Anexo VII Atestado de visita técnica;
- 18.8 Anexo VIII Minuta do Contrato.
- 18.9 Anexo IX Modelo de Autorização de Notificação via e-mail;
- 18.10 Anexo X Modelo de dados da empresa e de seu representante;
- 18.11- Anexo XI Planilhas de Distribuição e Calendário escolar (arquivo digital).

#### 19 - <u>DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS</u>

- 19.1 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, através do e-mail: licitacaopmnf@gmail.com e licitacao@pmnf.rj.gov.br Comissão de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 09:30hs às 17:00hs, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 19.2 As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizado na Av. Alberto Braune, nº 224 Térreo Licitação - Centro, Nova Friburgo, RJ, das 9:30hs às 17:00hs diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 19.3 Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
- 19.4 É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e

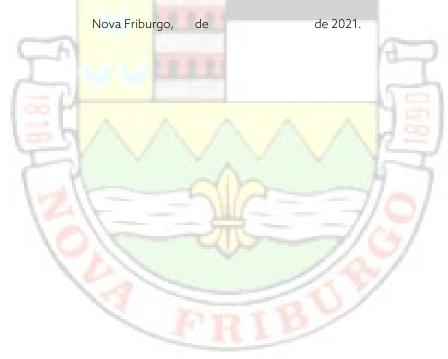


PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA: FOLHA:

seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

- 19.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.7 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 19.10 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.



PROCESSO	No.	12	392	/2020
INOCESSO		12		2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

### <u>ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS</u>

#### **GRUPO 01 - COTA PRINCIPAL**

	o do Rio de Janeiro tura Municipal de Nova go	PROPOS PREÇ Processo n.º Pregão Pre n.º 004,	OS 12392/20 esencial	09 – Ide Padronizad	3	da Empresa	ou Carimbo	
PREFE	04 - Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  05 - Endereço Av. Alberto Braune, n° 224 - Térreo Licitação - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ		10- Banco	11- Agência	12 – Nº C/Correi	nte		
13, 19 data c ender	06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às horas do dia no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.			13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. /				
07 – P	razo de Entrega:			08 - Local o	le Entrega:			
	Ano <mark>Leti</mark> vo de	2021		Conforme o		ecretaria Munio va Friburgo	cipal de Educação	
14 - Item	15 - Descrição do Obje	to	16- U/C	17 - Quant	18- Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço Total	
	121		TA PRING - Hortifru	CIPAL utigranjeiro		1/9	/	
1-	CATMAT 461695 ALF	НО	KG	5.521,50	1			
2-	CATMAT 463754 BA INGLESA, LAVADA	TATA	KG	49.032	1/2	1		
3-	CATMAT 469781 CE	The same of the sa	KG	14.175	4 W	/		
4-	CATMAT 464396 LA SELETA	-	KG	31.995	9/			
5-	CATMAT 464394 LA LIMA		KG	24.408				
6-	CATMAT 332551 MAI NACIONAL	,	KG	26.433				
7-	CATMAT 464405 MA FORMOSA	AMÃO	KG	17.968,50				
8-	CATMAT 464418 ME	ELANCIA	KG	8.984,25				
9-	CATMAT 464425 PÊI	RA	KG	3.051				
	CATMAT 446618 OV	<u> </u>		26.055				



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

			ı		1	
	branco, acondicionado em					
-	caixa com uma dúzia,					
	perfazendo no mínimo 720g.					
			Valor Tot	al do Lote 01		
	Lote 0	2 - Lat	icínios	III III III III III III III III III II		
	0-0-	4 E		490	CHAR	
1-	CATMAT 446704 IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura	UN	44.469			
	trans.					
2-	CATMAT 446701 IOGURTE, NATURAL, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	8.019		(F)	2
3-	CATMAT 463699 MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor normais.	UN	4.003		CO Treat	
4-	CATMAT 446384 MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g. Isento de gordura trans.	UN	9.450	80		
5-	CATMAT 425288 REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com 200g. Isento de gordura trans.	UN	8.019			
			Valor Total d	o Lote 02		



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

	Lote (	03 - Pani	ficação
	2010	, <b>_</b>	
1-	CATMAT 465551 PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	20.013,7
2-	CATMAT 465551 PAO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	20.013,7
3-	CATMAT 240574 BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	12.501
	CA)		Valor Total do Lote 03
		4 – Carne	es H B
1-	CATMAT 447594 CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	29.936,25
2-	CATMAT 454336 CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATINHO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	15.525
3-	CATMAT 447448 CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	15.525
4-	CATMAT 447636 CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	29.936,25
5-	CATMAT 448892 PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele,	KG	11.475



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

	sem espinha, congelado, em					
	embalagem plástica conforme					
	legislação.					
	CATMAT 448931 PEIXE					
6-	(CACÃO) branco, em postas,					
0-	sem pele, congelado, em	KG	11.475			
	embalagem plástica conforme					
	legislação.					
	- 0	DI G	Valor I otal	do Lote 04		
	A 8 12 1	14.15	DOM:	1179	144	
	647 744	-			619	
	LOTE 0	E Cor	ooic		137	
	LOTEU	5 – Cer	eais		77	
	CATAAT 450004 ADDOZ				7	
	CATMAT 458904 ARROZ					
	(POLIDO) AGULHINHA tipo 1,					
1-	extra, grão long <mark>o e fino,</mark> acondicionado em embalagem	KG	20.156			
'-	plástica original, contendo a	NG	20.136			
	descrição das carac <mark>terísticas do</mark>		- 10			
	produto.					
	CATMAT 458908 ARROZ					
	PARBOILIZADO tipo 1, classe				15	7
	longo fino, acondicionado em		40.0		10-	7
2-	embalagem plásti <mark>ca, original</mark>	KG	33.575			
	com 1Kg, contendo a descrição				100	
	das características do produto.				74.0	5
	CATMAT 464552 FEIJÃO			0. 0		3
	PRETO grupo1, tipo 1,		1	BA //B		- /
3-	acondicionado em embalagem	KG	29.754	74	1	
3-	plástica, original com 1Kg,	KG	29.754		H	7
	contendo <mark>a de</mark> scrição das		ALL A		7/-	/
	característica <mark>s do</mark> produto.				// 🔲	
	CATMAT 279262 MILHO,		771	/	1151	
	CANJICA especial, classe		1	7/	101	
4-	branca, tipo 2, acondicionada	UN	3.200	1//	1.	
'	em embalagem plástica,	0.1	0.200	//		
	original, com 500g contendo as	-		-	1	
	características do produto.	-				
	CATMAT 459072		HIL	2-1		
	CANJIQUINHA, MILHO	-				
5-	amarela, pura, sem corante e conservantes, acondicionada	KG	5.481			
) 3-	em embalagem plástica	NG	J. <del>4</del> 01			
	original, contendo as					
	características do produto.					
6-	CATMAT 470688 FUBA,	KG	7.088			
0-	MILHO extra, 1 <sup>a</sup> qualidade,		7.000			
	acondicionado em embalagem					
	plástica, original com 1kg,					
	contendo a descrição das					
				I .	I	1



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

		I	T	
	características do produto.			
7-	CATMAT 94650 FARINHA, MANDIOCA tipo 1,seca, crua, fina branca, acondicionada em embalagem original com 1Kg.	KG	4.266	
8-	CATMAT 459586 FERMENTO QUIMICO, em pó, em embalagem original com 100g	UN	1.418	D.O.
9-	CATMAT 465332 FARINHA, TRIGO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original com 1Kg contendo as descrições do produto.	KG	4.266	
10-	CATMAT 458963 MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	9.369	
11-	CATMAT 458955 MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	14.094	
12-	CATMAT 217243 MASSA ALIMENTICIA, PARAFUSO com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	14.094	
13-	CATMAT 235093 BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	30.024	80
14-	CATMAT 389172 BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	30.024	
15-	CATMAT 402544 BISCOITO DOCE ROSQUINHA	UN	21.722	



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

	acondicionada e embalagem			
	plástica de no mínimo de 350g.			
	Isento de gordura trans.			
	CATMAT 463692 ÓLEO, SOJA			
	tipo 1, refinado, em			
16-	embalagem original com	UN	15.741	
10	900ml, contendo as		13.7 +1	
	especificações do produto.			
	Isento de gordura trans.			
	CATMAT 448219 SAL refinado	G 6		GLCs .
	e iodado, em embalagem	14.75	100	1279
17-	plástica original com 1Kg,	KG	4.725	ESCHOOL ASSO
	contendo descrição das			THE STORY OF
	características do produto.			7
	CATMAT 463994 AÇUCAR			
1.0	REFINADO especial,			
18-	acondicionado em <mark>embalagem</mark>	KG	22.397	
	plástica original, com as			
	características do p <mark>roduto</mark> .			
	CATMAT 459670 EXTRATO DE		- 1	
	TOMATE concen <mark>trado, em</mark>		-	
	embalagem orig <mark>inal com</mark>			
19-	mínimo 300 g, c <mark>ontendo as</mark>	UN	26.406	( Towns
	descrições das ca <mark>racterísticas</mark>			I'd)
	do produto. Isento <mark>de gordura</mark>			
	trans.			
	CATMAT 9032 VINAGRE,			- 44
20-	álcool, em embalag <mark>em original</mark>	UN	1.890	A A 1
20	com 750 ml com <mark>as devidas</mark>			
	características do produto.			
	CATMAT 463593 CAFÉ torrado		A	
	e moído, de 1ª qualidade, com		A DO	77
	selo de pureza <mark>a</mark> bic, embalado		WILL.	- 7/
21-	automaticam <mark>ente,</mark>	UN	7.682	- 1/ -/
	acondicionado em embalagem		711	1/1/2
	metalizada origi <mark>nal c</mark> om 500g,			
	contendo as descrições das			11000
	características do produto.	-		
	CATMAT 460501 AVEIA,	-		
22-	FLOCOS FINOS embalagem	UN	3.213	13.5
	original com 200g			
		-		
	CATMAT 463556 ALIMENTO			
	ACHOCOLATADO em pó,			
	instantâneo, aspecto do pó			
	homogêneo, cheiro			
23-	característico e 4sabor doce	UN	14.405	
	próprio. Acondicionado em			
	embalagem original com no			
	mínimo 400g com as			
	descrições do produto. Isento			
	de gordura trans.			



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

Valor Total da Cota Principal RS						
Valor Total do Lote 05						
27-	CATMAT 447375 LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g. Isento de gordura trans.	UN	432		4	
26-	CATMAT 269946 FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g. Isento de gordura trans.	UN	162		63	
25-	CATMAT 407523 ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75ml.	UN	81			
24-	CATMAT 459077 AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original, com 500g.	UN	4.037			



RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

#### **GRUPO 02 - COTA RESERVADA**

	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 12392/20	09 - Ide Padroniza		da Empres	a ou Carimbo
Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	Pregão Presencial n.º 004/2021 -l		Fo	F R.	
04 - Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	05 – Endereço Av. Alberto Braune, nº 224 – Térreo Licitação – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10- Banco	11- Agência	12 - N° C/Corre	nte
13, 19 e 20 preenchidos pela Em data da realização da Licitação,					aos termos desta islação em vigor. —
07 - Prazo de Entrega:		08 - Local de Entrega:			
Ano Letivo d <mark>e 2021</mark>		Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo			
14 - Item 15 - Descrição do Objet	16- U/C	17 - Quant	18- Marca	19 - Preço	20 - Preço Total

## LOTE 01 -Hortifrutigranjeiro

1-	CATMAT 461695 ALHO	KG	1.840,50	<b>3</b> ——	//	
2-	CATMAT 463754 BATATA INGLESA, LAVADA	KG	16.344		=//	2/
3-	CATMAT 463781 CEBOLA	KG	4.725		1/0	b /
4-	CATMAT 464396 LARANJA SELETA	KG	10.665	1	100	/
5-	CATMAT 464394 LARANJA LIMA	KG	8.136	-	37	
6-	CATMAT 332551 MAÇA NACIONAL	KG	8.811	LP	/	
7-	CATMAT 464405 MAMÃO FORMOSA	KG	5.989,50			
8-	CATMAT 464418 MELANCIA	KG	2.994,75			
9-	CATMAT 464425 PÊRA	KG	1.017			
10	CATMAT 446618 OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	DZ	8.685			

PROCESSO N°: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

	LOTE 02	l atic	rínios			
	LOTE 02	Lauc	Citios			
1-	CATMAT 446704 IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	14.823			
2-	CATMAT 446701IOGURTE, NATURAL, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	2.673			
3-	CATMAT 463699 MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro,	UN	1.334			
4-	sabor e cor normais.  CATMAT 446384 MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g. Isento de gordura trans.	UN	3.150			
5-	CATMAT 425288 REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com 200g. Isento de gordura trans.	UN	2.673			
	LOTE 03 – Panificação					
1-	CATMAT 465551PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	6.671,25			
2-	CATMAT 465551 PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade. Isento de	KG	6.671,25			



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

	gordura trans.			
3-	CATMAT 240574 BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	4.167	
	LOTE 0	4 - Ca	rnes	
1-	CATMAT 447594 CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	9.978,75	
	CATMAT 454336 CARNE		7.0	
2-	BOVINA de 1º qualidade, PATINHO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	5.175	
3-	CATMAT 447448 CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	5.175	
4-	CATMAT 447636 CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	9.978,75	
5-	CATMAT 448892 PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	3.825	803
6-	CATMAT 448931 PEIXE (CAÇÂO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	3.825	
	LOTE	)5 – Cere	eais	
1-	CATMAT 458904 ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino,	KG	6.718	



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

	acondicionado em					
	embalagem plástica original,					
	contendo a descrição das					
	características do produto.					
	CATMAT 458908 ARROZ					
	PARBOILIZADO tipo 1, classe					
	longo fino, acondicionado em					
2-	embalagem plástica, original	KG	11.191			
2-		I KG	11.171			
	descrição das características	JG 6		Dur.		
	do produto.	12.0		1277.122	1	
	CATMAT 464552 FEIJÃO			The State of	6 67-9	
	PRETO grupo1, tipo 1,	117		THE PARTY	357537	
	acondicionado em	C.F. 1		1	557	
3-	embalagem plástica, original	KG	9,918		-33	
	com 1Kg, contendo a					
	descrição das características					
	do produto.					
	CATMAT 279262 MILHO,					
	CANJICA especial, classe					
	branca, tipo 2, acondicionada					
4-		UN	1.066			
	em embalagem plástica,					
	original, com 500g contendo				1/2-	-
	as características do produto.				Fd.	
	CATMAT 459072					
	CANJIQUINHA, MILHO				l'acres	-
	amarela, pura, sem <mark>corante e</mark>					
5-	conservantes, acondicionada	KG	1.827			7.3
	em embalagem plástica		10	100	1 10	
	original, contendo as	1.53	1. 1.	(ABA) /	A COLUMN	
	características do produto.	- 3	AY	1		T.
	CATMAT 470688 FUBA,		100			
	MILHO extra, 1 <sup>a</sup> qualidade,		31/0		-11	1
	acondicionado em		VIII/			1
4		KG	2.362		_77.	/
6-	embalagem plástica, original	NG	2.302		1/1/2/	
	com 1kg, contendo a		JA.			
	descrição das c <mark>aracter</mark> ísticas			11	10-1	
	do produto.			11	74/	
	CATMAT 94650 FARINHA,	-			/	
7-	MANDIOCA tipo 1,seca, crua,	KG	1.422	17. %		
'-	fina branca, acondicionada em	IVG	1.422	100		
	embalagem original com 1Kg.	The second		And the last of th		
	CATMAT 459586 FERMENTO					
	QUIMICO, em pó, em					
8-	embalagem original com 100g	UN	472			
-						
	CATMAT 4/5333 5ADINULA					
	CATMAT 465332 FARINHA,					
9-	TRIGO tipo 1, acondicionado	KG	1.422			
′	em embalagem plástica	'``				
	original com 1Kg contendo as					
	descrições do produto.					
	<u>'</u>		1	1		



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

10	CATMAT458963 MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	3.123			
11 -	CATMAT 458955 MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	4.698			
12	CATMAT 217243 MASSA ALIMENTICIA, PARAFUSO com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	4.698		B	7
13	CATMAT 235093 BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	10.008	^	1	H1890
14	CATMAT 389172 BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	10.008	BI		
15	CATMAT 402544 BISCOITO DOCE ROSQUINHA acondicionada e embalagem plástica de no mínimo de 350g. Isento de gordura trans.	UN	7.240			
16	CATMAT 463692 ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original com 900ml, contendo as especificações do produto. Isento de gordura trans.	UN	5.247			



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

17	CATMAT 448219 SAL refinado e iodado, em embalagem plástica original com 1Kg, contendo descrição das características do produto.	KG	1.575	
18	CATMAT 463994 AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem plástica original, com as características do produto.	KG	7.465	Frag
19	CATMAT 459670 EXTRATO DE TOMATE concentrado, em embalagem original com mínimo 300 g, contendo as descrições das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	8.802	
20	CATMAT 9032 VINAGRE, álcool, em embalagem original com 750 ml com as devidas características do produto.	UN	630	
21	CATMAT 463593 CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g, contendo as descrições das características do produto.	UN	2.560	
22	CATMAT 460501 AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original com 200g	UN	1.071	= 1/01/
23	CATMAT 463556 ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, aspecto do pó homogêneo, cheiro característico e sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g com as descrições do produto. Isento de gordura trans.	UN	4.801	B 10 %
24	CATMAT 459077 AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original c/ 500g.	UN	1.345	
25 -	CATMAT 407523 ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido, sucralose, embalagem original com no	UN	27	



PROCESSO N°: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

	/ : 75	<u> </u>				
	mínimo 75ml.					
26	CATMAT 269946 FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g. Isento de gordura trans.	UN	54			
27	CATMAT 447375 LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g. Isento de gordura trans.	UN	144	Ed	7	
		Valor	Total do	Lote 05	47	
	Valo	or Total c	la Cota Re	eservada	3	



#### ANEXO II

PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

# TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS e TERMO DE REFERÊNCIA

#### **COTA PRINCIPAL**

	COTA PRINCIPAL				
	LOTE 01 - Hortifrutigranjeiro				
Item	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unitario	Preço Total
1-	CATMAT 461695 ALHO	KG	5.521,50	R\$16,75	R\$ 92.485,13
2-	CATMAT 463754 BATATA INGLESA, LAVADA	KG	49.032	R\$3,91	R\$ 191.715,12
3-	CATMAT 469781 CEBOLA	KG	14.175	R\$3,03	R\$ 42.950,25
4-	CATMAT 464396 LARANJA SELETA	KG	31.995	R\$ 3,70	R\$ 118.381,50
5-	CATMAT 464394 LARANJA LIMA	KG	24.408	R\$ 5,00	R\$ 122.040,00
6-	CATMAT 332551 MAÇA NACIONAL	KG	26.433	R\$ 6,50	R\$ 171.814,50
7-	CATMAT 464405 MAMÃO FORMOSA	KG	17.968,50	R\$ 3,45	R\$ 61.991,33
8-	CATMAT 464418 MELANCIA	KG	8.984,25	R\$ 2,50	R\$ 22.460,63
9-	CATMAT 464425 PÊRA	KG	3.051	R\$8,29	R\$ 25.292,79
10	CATMAT 446618 OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	KG	26.055	R\$6,00	R\$156.330,00
			Va	alor do lote	R\$ 1.005.461,25
	Lote 02 <i>-Laticínios</i>		TITI	10	
Item	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unit	Preço Total
1-	CATMAT 446704 IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	44.469	R\$ 6,24	R\$ 277.486,56
2-	CATMAT 446701 IOGURTE,	UN	8.019	R\$ 8,34	R\$ 66.878,46



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

	NATURAL, em embalagem				
	original, garrafa plástica,				
	com no mínimo 900g,				
	contendo a descrição das				
	características do produto.				
	Isento de gordura trans.				
	CATMAT 463699				
	MARGARINA VEGETAL				
	cremosa, com sal, contendo		Company Company		
	de 60 a 95% de teor de	- E	transfer 6	420	
	lipídios, isento de gordura	2017		64.7	An.
	trans, acondicionada em			107.534	4.3
	embalagem original com	-22		The Day	597
3-	500g com as devidas	UN	4.003	R\$3,79	R\$ 15.171,37
	características do produto.				
	Deverá estar isenta de ranço				
	e outras características				
	indesejáveis, apresentando	7.7			
	aspecto, cheiro, sabor e cor				
	normais.				
	CATMAT 446384				
	MANTEIGA extra, com sal,				(3-3)
4-	em embalagem original com	UN	9.450	R\$7,63	R\$72.103,50
4-	200g. Isento de g <mark>ordura</mark>	ON	7.430	K\$7,03	K\$72.103,50
	trans.				17 (20)
	CATMAT 425288	200			M-cn
	REQUEIJÃO CREMOSO		100	1 1	M 50
5-	tradicional, em embalagem	UN	8.019	R\$4,60	R\$ 36.887,40
)-		ON	0.017	K\$4,60	K\$ 30.007,40
	original com 200g. Isento de		XIDO-		77 1
	gordura trans.		11/7		7/01
	1 1		Valo	or do lote 2	R\$468.527,29
					/(h/:
	Lote 03 - Panificação		A.	11	
	Lote 05 - 1 armicação	-			9/
	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço	Preço Total
Item		5, 6	Quant	Unitário	Tieço Total
	CATMAT 465551 PÃO	-	44.		
	CARECA em embalagem				
1-	plástica original, com peso	KG	20.013,75	R\$15,62	R\$312.614,78
	mínimo de 50g a unidade.				
	Isento de gordura trans.				
2-	CATMAT 465551 PÃO	KG	20.013,75	R\$13,81	R\$276.389,89
	CARECA, BISNAGUINHA,		,		
	em embalagem plástica				
	original com peso mínimo				
	de 300g o pacote, com peso				
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		ı	1	



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

	máximo de 30g a unidade.				
	lsento de gordura trans.				
3-	CATMAT 240574 BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	12.501	R\$9,80	R\$122.509,80
		Valor d	o lote 3		R\$711.514,47
	Lote 4 <mark>– Carne</mark>				
ltem	Descrição do <mark>Objeto</mark>	U/C	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1-	CATMAT 447594 CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	29.936,25	R\$9,95	R\$297.865,69
2-	CATMAT 454336 CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATINHO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	15.525	R\$19,55	R\$303.513,75
3-	CATMAT 447448 CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	15.525	R\$16,36	R\$253.989,00
4-	CATMAT 447636 CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	29.936,25	R\$6,76	R\$202.369,05

Rita de Cássia de Jesus Silva Mat. 990.897 Secretário Municipal de Educação

3



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

5-	CATMAT 448892 PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	11.475	R\$17,24	R\$197.829,00
6-	CATMAT 448931 PEIXE (CACÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	11.475	R\$14,28	R\$163.863,00
	V. San	Valo	or do Lote 5		R\$1.419.42 <mark>9,45</mark>
	Lote 5 <mark>– Cereais</mark>		2 (		
ltem	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unitário	Preço Tota <mark>l</mark>
1-	CATMAT 458904 ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	20.156	R\$5,75	R\$115.897,00
2-	CATMAT 458908 ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	33.575	R\$5,75	R\$193.056,25
3-	CATMAT 464552 FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	29.754	R\$7,77	R\$231.188,58
4-	CATMAT 279262 MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	UN	3.200	R\$2,28	R\$7.296,00
5-	CATMAT459072 CANJIQUINHA MILHO amarela, pura, sem corante e	KG	5.481	R\$2,70	R\$14.798,70

Rita de Cássia de Jesus Silva Mat. 990.897 Secretário Municipal de Educação

acondicionada

conservantes,



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

				1	
	em embalagem plástica				
	original, contendo as				
	características do produto.				
	CATMAT 470688 FUBA,				
	MILHO extra, 1ª qualidade,				
1,	acondicionado em embalagem				
6-	plástica, original com 1kg,	KG	7.088	R\$2,17	R\$15.380,96
	contendo a descrição das				
	características do produto.				
	CATMAT 94650 FARINHA,	F1 - F1		Lan	
7-	MANDIOCA tipo 1,seca, crua,	KG	4.266	R\$3,11	R\$13.267,26
	fina branca, acondicionada em			percent.	619
	embalagem original com 1Kg.			1875-181	5-27
	CATMAT 459586 FERMENTO				77
8-	QUIMICO, em pó, em	UN	1.418	R\$2,15	R\$3.048,70
	embalagem original com 100g				
	CATMAT 465332 FARINHA,				lang.
	TRIGO tipo 1, ac <mark>ondicionado</mark>				
9-	em embalagem plástica	KG	4.266	R\$2,54	R\$10.835,64
'	original com 1Kg c <mark>ontendo as</mark>			,-,-	,
	descrições do prod <mark>uto.</mark>				
	CATMAT 458963 MASSA				
	ALIMENTICIA, PADRE NOSSO				de la companya de la
	com semolina, acondicionada				12-3
10-		UN	9.369	R\$2,81	R\$26.326,89
10-	em embalagem original 500g,	UN	7.307	K\$2,01	K\$20.320,09
	contendo a des <mark>crição das</mark>				The same of
	características do produto.				A man
	Isento de gordura tr <mark>ans.</mark>	400			1,1,2,2
	CATMAT 458955 MASSA		100 1	N /	
	ALIMENTICIA, ESPAGUETE				N
	com ovos, n° 8 ou n° 9,		A		15-4
11-	acondicionada em embalagem	UN	14.094	R\$2,73	R\$38.476,62
' '	original com 500g, contendo a	OIV	17.077	1(42,75	7/
	descrição das características do		141/-		//     //
	produto. Isento de gordura		7777		1251
	trans.			-7/	13/
	CATMAT 217243 MASSA			111	
	ALIMENTICIA, PARAFUSO com			11	04/
	ovos, acondicionada em				
12-	embalagem original com 500g,	UN	14.094	R\$2,64	R\$37.208,16
-	contendo a descrição das				
	características do produto.				
	Isento de gordura trans.				
	CATMAT 235093 BISCOITO				
	SALGADO CREAM-CRACKER				
12	acondicionado em embalagem	LINI	20.024	D¢1 00	D¢E7.04E / 0
13-	original com 200g, contendo a	UN	30.024	R\$1,90	R\$57.045,60
	descrição das características do				
	produto. Isento de gordura				
	trans.		20.22.	D44 00	D457.045.40
14-	CATMAT 389172 BISCOITO	UN	30.024	R\$1,90	R\$57.045,60
	DOCE MAISENA acondicionado				



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

	em embalagem original com				
	200g, contendo a descrição				
	das características do produto.				
	Isento de gordura trans.				
	CATMAT 402544 BISCOITO				
	DOCE ROSQUINHA				
15-	acondicionada e embalagem	UN	21.722	R\$3,38	R\$73.420,36
	plástica de no mínimo de 350g.				
	Isento de gordura trans.				
	CATMAT 463692 ÓLEO, SOJA			I m	
	tipo 1, refinado, em	1 5	111111	F-19	
16-	embalagem original com	UN	15.741	R\$8,19	R\$128.918,79
10-	900ml, contendo as	OIN	13.741	130,17	1(\$120.710,77
	especificações do produto.	17.75	T-100		97
	Isento de gordura trans.				
	CATMAT 448219 SAL refinado				
	e iodado, em <mark>embalagem</mark>				
17-	plástica original com 1Kg,	KG	4.725	R\$1,06	R\$5.008,50
	contendo descr <mark>ição das</mark>				
	características do p <mark>roduto.</mark>				
	CATMAT 463994 AÇUCAR				
	REFINADO especial,				
18-	acondicionado em <mark>embalagem</mark>	KG	22.397	R\$2,44	R\$54.648,68
	plástica original, com as				/d/
	características do pr <mark>oduto.</mark>				
	CATMAT 459670 EXTRATO DE				5
	TOMATE concentrado, em				-
10	embalagem orig <mark>inal com</mark>	Maria.	24.404	D40.07	D454 (40 42
19-	mínimo 300 g, contendo as	UN	26.406	R\$2,07	R\$54.660,42
	descrições das características				N
	do produto. Isento de gordura		A		15
	trans.		X DO		47
	CATMAT 9032 VINAGRE,		MICE-		1101
20-	álcool, em embalagem original com 750 ml com as devidas	UN	1.890	R\$1,68	R\$3.175,20
	The state of the s		711		(Ch)
	características do produto.				
	CATMAT 463593 CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com			111	No f
	selo de pureza abic, embalado	7		11	7/
	automaticamente, acondiciona			1 W	/
21-	do em embalagem metalizada	UN	7.682	R\$6,92	R\$53.159,44
	original com 500g, contendo as			1	
	descrições das características				
	do produto.				
	CATMAT 460501 AVEIA,				
	FLOCOS FINOS embalagem				
22-	original com 200g	UN	3.213	R\$1,90	R\$6.104,70
23-	CATMAT 463556 ALIMENTO	UN	14.405	R\$3,46	R\$49.841,30
	ACHOCOLATADO em pó,				
	instantâneo, aspecto do pó				
	homogêneo, cheiro				
L			l .	1	

Rita de Cássia de Jesus Silva Mat. 990.897 Secretário Municipal de Educação

3



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

		ΓΟΤΑL	DA COTA PI	RINCIPAL	18
	Va	lor do L	∟ote 5		R\$1.275.17 <mark>2,12</mark>
27-	CATMAT 447375 LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g. Isento de gordura trans.	UN	432	R\$14,50	R\$6.264,00
26-	CATMAT 269946 FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g. Isento de gordura trans.	UZ	162	R\$36,89	R\$5.976,18
25-	CATMAT 407523 ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75ml.	UN	81	R\$9,00	R\$729,00
24-	CATMAT 459077 AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original, com 500g.	UN	4.037	R\$3,07	R\$12.393,59
	característico e 4sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g com as descrições do produto. Isento de gordura trans.				



#### **COTA RESERVADA**



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

	LOTE 01 – Hortifrutigranjeiro				
ltem	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unitário	Preço total
1-	CATMAT 461695 ALHO	KG	1.840,50	R\$16,75	R\$30.828,38
2-	CATMAT 463754 BATATA INGLESA, LAVADA	KG	16.344	R\$3,91	R\$63.905,04
3-	CATMAT 469781 CEBOLA	KG	4.725	R\$3,03	R\$14.316,75
4-	CATMAT 464396 LARANJA SELETA	KG	10.665	R\$ 3,70	R\$39.460,50
5-	CATMAT 464394 LARANJA LIMA	KG	8.136	R\$ 5,00	R\$40.680,00
6-	CATMAT 332551 MAÇA NACIONAL	KG	8.811	R\$ 6,50	R\$57.271,50
7-	CATMAT 464405 MAMÃO FORMO <mark>SA</mark>	KG	5989,50	R\$ 3,45	R\$20.663,78
8-	CATMAT 464418 MELANCIA	KG	2.994,75	R\$ 2,50	R\$7.486,88
9-	CATMAT 46442 <mark>5 PÊRA</mark>	KG	1.017	R\$8,29	R\$8.430,93
10 -	GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	KG	8.685	R\$6,00	R\$52.110,00
	Valor do lot	te 1	V	V	R\$335.153,76
	Lote 02 - Laticínios	=	1/2=		7/0/
ltem	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unitário	Preço Total
-	CATMAT 446704 IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans. CATMAT 446701 IOGURTE,	UN	14.823 2.673	R\$ 6,24	R\$92.495,52 R\$22.292,82



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

	contendo a descrição das características do produto.				
	Isento de gordura trans.				
3-	CATMAT 463699 MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor normais.	UN	1.334	R\$3,79	R\$5.055,86
4-	CATMAT 446384 MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g. Isento de gordura trans.	UN	3.150	R\$7,63	R\$24.034,50
5-	CATMAT 425288 REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com 200g. Isento de gordura trans.	UN	2673	R\$4,60	R\$ 12.295,80
		Valor o	lo lote 2	×	R\$156.174,50
	Lote 03 - Panificação		<b>#</b> E		1/9/
ltem	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1-	CATMAT 465551 PAO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	6.671,25	R\$15,62	R\$104.204,93
2-	CATMAT 465551 PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	6.671,25	R\$13,81	R\$92.129,96



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

	CATMAT 240574 BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou						
3-	rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	4.167	R\$9,80	R\$40.836,60		
	23	Valo	r do lote 3	755	R\$237.171,49		
	Lote 4 - Carne				57		
				-	3		
ltem	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unitário	Preço Total		
1-	CATMAT 447594 CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	9.978,75	R\$9,95	R\$99.288,56		
	CATMAT 45433 <mark>6 CARNE</mark> BOVINA de 1º qualidade,		0.0		(d)		
2-	PATINHO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme	KG	KG	KG	5.175	R\$19,55	R\$101.171,25
	legislação.				V 4 55		
	CATMAT 447448 CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10%		()a	· ·	H		
3-	de gordu <mark>ra co</mark> ngelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona	KG	5.175	R\$16,36	R\$84.663,00		
	em embalag <mark>em plástica</mark> com no máximo 5kg			//	2		
4-	FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem	KG	9.978,75	R\$6,76	R\$67.456,35		
	plástica original.  CATMAT 448892 PEIXE						
5-	(PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme	KG	3.825	R\$17,24	R\$65.943,00		
	legislação.						
6-	CATMAT 448931 PEIXE	KG	3.825	R\$14,28	R\$54.621,00		



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

postas, sem pele,			1	
congelado, em embalagem plástica conforme				
legislação.				
		Valor do Lot	e 4	R\$473.143,16
Lote 5 - Cereais				
Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unitário	Preço Total
CATMAT 458904 ARROZ	70		See .	6-1-2
			11.50	37
	140	, 710		A
	KĞ	6./18	R\$5,75	R\$38.628,50
				and the same of th
3				
9				
	KG	11.191	R\$5,75	R\$64.348,25
		0.0		TO .
9				
3				1
				7 (2)
		19. 1	N A	00
		1 / "	100	
	KC	0 010	D\$7.77	R\$77.062,86
	NG	7.718	K\$/,//	R\$//.Uδ2,86
		1		1101
		Table .		1/1/1
		21		(4)
		A	11	
			114	00/
	-		1	
	UN	1.066	R\$2,28	R\$2.430,48
		14 1	-	
3 ,	-			
	KG	1 827	R\$2,70	R\$4.932,90
	.\)	1.02/		
contendo as características				
	Descrição do Objeto  CATMAT 458904 ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 458908 ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 464552 FEIJAO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 279262 MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.  CATMAT 459072 CANJIQUINHA, MILHO amarela, pura, sem corante e conservantes, acondicionada em embalagem plástica original,	Lote 5 - Cereais  Descrição do Objeto  CATMAT 458904 ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 458908 ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 464552 FEIJAO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 279262 MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.  CATMAT 459072 KG  CATMAT 459072 KG  CANJIQUINHA, MILHO amarela, pura, sem corante e conservantes, acondicionada em embalagem plástica original,	Lote 5 - Cereais  Descrição do Objeto  CATMAT 458904 ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 458908 ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 464552 FEIJAO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 279262 MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.  CATMAT 459072 KG 1.827  CANJIQUINHA, MILHO amarela, pura, sem corante e conservantes, acondicionada em embalagem plástica original,	Lote 5 - Cereais  Descrição do Objeto  CATMAT 458904 ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 458908 ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 458908 ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 464552 FEIJAO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.  CATMAT 279262 MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.  CATMAT 459072 KG 1.827 R\$2,70  CANJIQUINHA, MILHO amarela, pura, sem corante e conservantes, acondicionada em embalagem plástica original,



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

	do produto.				
6-	CATMAT 470688 FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	2.362	R\$2,17	R\$5.125,54
7-	CATMAT 94650 FARINHA, MANDIOCA tipo 1,seca, crua, fina branca, acondicionada em embalagem original c/ 1Kg.	KG	1.422	R\$3,11	R\$4.422,42
8-	CATMAT 459586 FERMENTO QUIMICO, em pó, em embalagem original com 100g	UN	472	R\$2,15	R\$1.014,80
9-	CATMAT 465332 FARINHA, TRIGO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original com 1Kg contendo as descrições do produto.	KG	1.422	R\$2,54	R\$3.611,88
10-	CATMAT 458963 MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	3.123	R\$2,81	R\$8.775,63
11-	CATMAT 458955 MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	4.698	R\$2,73	R\$12.825,54
12-	CATMAT 217243 MASSA ALIMENTICIA, PARAFUSO com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	4.698	R\$2,64	R\$12.402,72



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

13-	CATMAT 235093 BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	10.008	R\$1,90	R\$19.015,20
14-	CATMAT 389172 BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	10.008	R\$1,90	R\$19.015,20
15-	CATMAT 402544 BISCOITO DOCE ROSQUINHA acondicionada e embalagem plástica de no mínimo de 350g. Isento de gordura trans.	UN	7.240	R\$3,38	R\$24.471,20
16-	CATMAT 463692 ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original com 900ml, contendo as especificações do produto. Isento de gordura trans.	UN	5.247	R\$8,19	R\$42.972,93
17-	CATMAT 448219 SAL refinado e iodado, em embalagem plástica original com 1Kg, contendo descrição das características do produto.	KG	1575	R\$1,06	R\$1.669,50
18-	CATMAT 463994 AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem plástica original, com as características do produto.	KG	7.465	R\$2,44	R\$18.214,60
19-	CATMAT 459670 EXTRATO DE TOMATE concentrado, em embalagem original com mínimo 300 g, contendo as descrições das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	8.802	R\$2,07	R\$18.220,14



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

20-	CATMAT 9032 VINAGRE, álcool, em embalagem original com 750 ml com as devidas características do produto.	UN	630	R\$1,68	1.058,40
21-	CATMAT 463593 CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g, contendo as descrições das características do produto.	UN	2.560	R\$6,92	R\$17.715,20
22-	CATMAT 460501 AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original com 200g	UN	1.071	R\$1,90	2.034,90
23-	CATMAT 463556 ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, aspecto do pó homogêneo, cheiro característico e 4sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g com as descrições do produto. Isento de gordura trans.	Z	4.801	R\$3,46	16.611,46
24-	CATMAT 459077 AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original, com 500g.	UN	1.345	R\$3,07	R\$4.129,15
25-	CATMAT 407523 ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75ml.	Z	27 <b>R I</b> 1	R\$9,00	R\$243,00
26-	CATMAT 269946 FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g. Isento de gordura trans.	UN	54	R\$36,89	1.992,06
27-	CATMAT 447375 LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no	UN	144	R\$14,50	R\$2.088,00



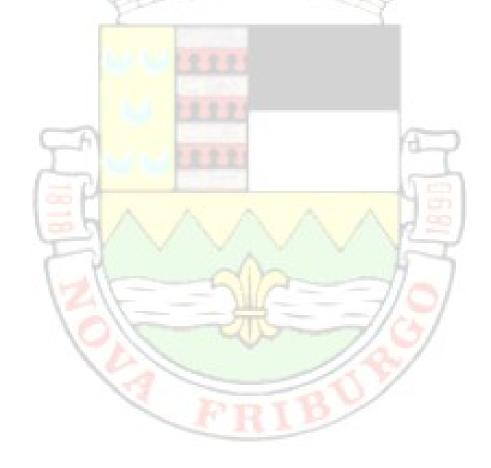
PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_\_

mínimo 300g. Ise gordura trans.	ento de		
	Val	or do Lote 5	R\$425.032,46

TOTAL GERAL	R\$ 6.506.779,95
-------------	------------------

R\$ 6.506.779,95 - (Seis milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos .x.x.x.x.x.x.x.x)



### TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

PROCESSO	$N_0$ .	12	397	/20	20
INOCESSO		12.	0,2	20	

RUBRICA: FOLHA:

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (hortifrutigranjeiro, laticínios, panificação, carnes e cereais) para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME). Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 - Pregão Presencial;

1.4 Tipo: menor preço global por lote;

1.4.1 Quanto à adoção do critério de julgamento de "menor preço global por lote", para licitações que objetivam a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, não encontra óbice no sistema normativo, uma vez decorrente do poder discricionário conferido à Administração de estabelecer critérios que melhor se adaptem às suas necessidades. Ao examinar o certame, a Administração entende por adequada a escolha do "menor preço global por lote", considerando presumida inconveniência de a Administração possuir inúmeros fornecedores, com maior probabilidade da ocorrência de transtornos referentes a entregas separadas, descontínuas e não sincronizadas, que em nada contribuem para o alcance do interesse público. Complementamos os argumentos desta Administração no sentido da inconveniência da contratação de inúmeros fornecedores no controle de diversos pedidos e datas de entrega, fatos passíveis de ocasionar prejuízo aos destinatários dos produtos, neste caso, os alunos das escolas municipais. A Administração tem poderdever de adotar a forma de seleção que melhor atenda ao interesse perseguido. Com efeito, embora recomendável que o julgamento da competição se dê por itens, há hipóteses que, por não implicarem prejuízo ao conjunto, admitem licitação por preço global. Porém, é importante destacar que ocorreu o fracionamento do objeto da licitação em tantas parcelas quanto se demonstraram viáveis para manter o caráter competitivo do certame. Foi assegurado que o objeto da licitação fosse



PROCESSO N°: 12.392/2020

RUBRICA: FOLHA:

separado em lotes de grupos alimentares iguais, tal como um lote para carnes, outro para hortifrutigranjeiros, outro para cereais, outro para pães, laticínios, permitindo, assim, um número maior de interessados, inclusive fabricantes e fornecedores de apenas um grupo alimentar.

1.4.2 No que diz respeito ao critério de julgamento adotado (menor preço por lote). No caso, visa-se à escolha de um único fornecedor que se incumbirá não só de abastecer os gêneros alimentícios, como também de cuidar da logística que envolve a entrega ponto a ponto em mais de cem unidades escolares, sendo inúmeras de difícil acesso, seguindo os locais, dias e horários determinados pela Administração. O fornecedor também deverá atender as exigências ao tipo de transporte apropriado para o gênero entregue. O agrupamento em lotes, no caso, favorece o planejamento e propicia ganhos de economia de escala. É de rigor, no entanto, que se aglutinem produtos assemelhados, de modo que se resguardem a isonomia e a competitividade desejadas. Bem por isso, a Administração cuidou para que se agrupem produtos de mesma natureza. A divisão do objeto em diversos itens de fornecimento não se mostra mais eficiente tecnicamente, e tais peculiaridades, trazidas à lume, conduzem à conclusão de que a Prefeitura optou em licitar os itens agrupados em variados lotes mais vantajoso.

- 1.5. Prazo: ano letivo de 2021, conforme Calendário Escolar 2021 em anexo;
- 1.6 Descrições/especificações e estimativas de consumo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO RJ. Com Cota Principal de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital e Cota Reservada para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, conforme art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações. ANEXO I Especificações mínimas hortifruti.

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

### **COTA PRINCIPAL**

## LOTE 01 - Hortifrutigranjeiro

1-	CATMAT 461695 ALHO	KG	5.521,50
2-	CATMAT 463754 BATATA INGLESA, LAVADA	KG	49.032
3-	CATMAT 469781 CEBOLA	KG	14.175
4-	CATMAT 464396 LARANJA SELETA	KG	31.995
5-	CATMAT 464394 LARANJA LIMA	KG	24.408
	CATMAT 332551 MAÇA NACIONAL	KG	26.433
7-	CATMAT 464405 MAMÃO FORMOSA	KG	17.968,50
8-	CATMAT 464418 MELANCIA	KG	8.984,25
9-	CATMAT 464425 PÊRA	KG	3.051
10	CATMAT 446618 OVO, GALINHA extra, classe a,		
10	branco, acondicion <mark>ado em c</mark> aixa com uma dúzia,	DZ	26.055
	perfazendo no mínimo 720g.		

### LOTE 02 - Laticínios

1-	CATMAT 446704 IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	Z	44.469
2-	CATMAT 446701 IOGURTE, NATURAL, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	8.019
3-	CATMAT 463699 MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor normais.	UN	4.003
4-	CATMAT 446384 MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g. Isento de gordura trans.	UN	9.450
5-	CATMAT 425288 REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com 200g. Isento de gordura trans.	UN	8.019

LOTE 03 - Panificação



PROCESSO N°: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_\_

1-	CATMAT 465551 PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	20.013,75
2-	CATMAT 465551 PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	20.013,75
3-	CATMAT 240574 BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	12.501

### LOTE 04 - Carnes

1-	CATMAT 447594 CA <mark>RN</mark> E, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em <mark>embalagem plástica o</mark> riginal.	KG	29.936,25
2-	CATMAT 454336 CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATINHO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	15.525
3-	CATMAT 447448 CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	15.525
4-	CATMAT 447636 CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	29.936,25
5-	CATMAT 448892 PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	11.475
6-	CATMAT 448931 PEIXE (CACÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	11.475

### LOTE 05 - Cereais

1-	CATMAT 458904 ARR	OZ (POLIDO) AGULH	IINHA tipo 1,   KG	20.156



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_\_

	extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.		
2-	CATMAT 458908 ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	33.575
3-	CATMAT 464552 FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	29.754
4-	CATMAT 279262 MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	UN	3.200
5-	CATMAT 459072 CANJIQUINHA, MILHO amarela, pura, sem corante e conservantes, acondicionada em embalagem plástica original, contendo as características do produto.	KG	5.481
6-	CATMAT 470688 FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, contendo a produto.	KG	7.088
7-	CATMAT 94650 FARINHA, MANDIOCA tipo 1,seca, crua, fina branca, acondicionada em embalagem original com 1Kg.	KG	4.266
8-	CATMAT 459586 FERMENTO QUIMICO, em pó, em embalagem original com 100g	UN	1.418
9-	CATMAT 465332 FARINHA, TRIGO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original com 1Kg contendo as descrições do produto.	KG	4.266
10	CATMAT 458963 MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	9.369
11-	CATMAT 458955 MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	14.094
12-	CATMAT 217243 MASSA ALIMENTICIA, PARAFUSO com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	14.094
13-	CATMAT 235093 BISCOITO SALGADO CREAM- CRACKER acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do	UN	30.024



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_\_

	produto. Isento de gordura trans.		
	CATMAT 389172 BISCOITO DOCE MAISENA		
14	acondicionado em embalagem original com 200g,		
	contendo a descrição das características do produto.	UN	30.024
	Isento de gordura trans.		
	CATMAT 402544 BISCOITO DOCE ROSQUINHA		
15-	acondicionada e embalagem plástica de no mínimo de	UN	21.722
	350g. Isento de gordura trans.		
	CATMAT 463692 ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em		
16-	embalagem original com 900ml, contendo as	UN	15.741
	especificações do produto. Isento de gordura trans.	X 13-0	
	CATMAT 448219 SAL refinado e iodado, em embalagem	C35750	
17-	plástica original com 1Kg, contendo descrição das	KG	4.725
	características do produto.	5-5-7	
10	CATMAT 463994 AÇUCAR REFINADO especial,		
18	acondicionado em embalagem plástica original, com as	KG	22.397
-	características do produto.		
	CATMAT 459670 EXTRATO DE TOMATE concentrado,		
19-	em embalagem origi <mark>nal com mínimo 300 g, contendo as</mark>	UN	26.406
17-	descrições das car <mark>acte</mark> rísticas do produto. Isento de	UN	20.400
	gordura trans.	1/20	
20	CATMAT 9032 VINAGRE, álcool, em embalagem original	UN	1.890
-	com 750 ml com as devidas características do produto.	OIN	1.070
	CATMAT 463593 CA <mark>FÉ torrado e moído, de 1ª qualidade,</mark>	157	
	com selo de pureza abic, embalado automaticamente,		CT3
21-	acondicionado em e <mark>mbalagem metalizada original com</mark>	UN	7.682
	500g, contendo as <mark>d</mark> escrições das características do	N. C.	
	produto.		
22	CATMAT 460501 AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem		
-	original com 200g	UN	3.213
	CATMAT 4/255/ ALMSNITO AGUS COL ATABO	_7/	-/
	CATMAT 463556 ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó,	1/(4	/
23	instantâneo, asp <mark>ect</mark> o do pó homogêneo, cheiro	TINI I	14 405
-	característico e 4sabor doce próprio. Acondicionado em	UN	14.405
	embalagem original com no mínimo 400g com as		
24	descrições do produto. I <mark>sent</mark> o de gordura trans.  CATMAT 459077 AMIDO, MILHO acondicionado em	1	
24	embalagem original, com 500g.	UN	4.037
25	CATMAT 407523 ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido,		
25	,	UN	81
<u> </u>	sucralose, embalagem original com no mínimo 75ml. CATMAT 269946 FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a		
26	base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g.	UN	162
-	Isento de gordura trans.	UN	102
	CATMAT 447375 LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ		
27	instantâneo, em embalagem original com no mínimo	UN	432
-	300g. Isento de gordura trans.		T32
	300g. Iselito de goldala tialis.		

PROCESSO	VIO.	17	207	/フハフハ
	IN .	14.	. ) / ∠	/ 2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

### **COTA RESERVADA**

## LOTE 01 - Hortifrutigranjeiro

1-	CATMAT 461695 ALHO	KG	1.840,50
2-	CATMAT 463754 BATATA INGLESA, LAVADA	KG	16.344
3-	CATMAT 463781 CEBOLA	KG	4.725
4-	CATMAT 464396 LARANJA SELETA	KG	10.665
5-		KG	8.136
6-	5	KG	8.811
7-	CATMAT 464405 MAMÃO FORMOSA	KG	5.989,50
8-	CATMAT 464418 ME <mark>LANCIA</mark>	KG	2.994,75
9-	CATMAT 464425 PÊRA	KG	1.017
10	CATMAT 446618 OVO, GALINHA extra, classe a,		
10	branco, acondicion <mark>ado em caixa com</mark> uma dúzia,	DZ	8.685
	perfazendo no mínimo 720g.		

### LOTE 02 - Laticínios

1-	CATMAT 446704 IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	14.823
2-	CATMAT 446701IOGURTE, NATURAL, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	Z	2.673
3-	CATMAT 463699 MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor normais.	UN	1.334
4-	CATMAT 446384 MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g. Isento de gordura trans.	UN	3.150
5-	CATMAT 425288 REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com 200g. Isento de gordura trans.	UN	2.673

LOTE 03 - Panificação



PROCESSO N°: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_\_

1-	CATMAT 465551PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	6.671,25
2-	CATMAT 465551 PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	6.671,25
3-	CATMAT 240574 BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	4.167

### LOTE 04 - Carnes

1-	CATMAT 447594 CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	9.978,75
2-	CATMAT 454336 CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATINHO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	5.175
3-	CATMAT 447448 CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	5.175
4-	plástica original.	KG	9.978,75
5-	CATMAT 448892 PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	3.825
6-	CATMAT 448931 PEIXE (CACÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	3.825

### LOTE 05 - Cereais

1-	CATMAT 458904 ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	6.718
2-	CATMAT 458908 ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	11.191



PROCESSO N°: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

3-	CATMAT 464552 FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	9,918
4-	CATMAT 279262 MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	UN	1.066
5-	CATMAT 459072 CANJIQUINHA, MILHO amarela, pura, sem corante e conservantes, acondicionada em embalagem plástica original, contendo as características do produto.	KG	1.827
6-	CATMAT 470688 FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, com a descrição das características do produto.	KG	2.362
7-	CATMAT 94650 FAR <mark>INHA, MAN</mark> DIOCA tipo 1,seca, crua, fina branca, acondicionada em embalagem original c/ 1Kg.	KG	1.422
8-	CATMAT 459586 FERMENTO QUIMICO, em pó, em embalagem original com 100g	UN	472
9-	CATMAT 465332 FARINHA, TRIGO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original com 1Kg contendo as descrições do produto.	KG	1.422
10	CATMAT458963 MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	3.123
11-	CATMAT 458955 MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	4.698
12-	CATMAT 217243 MASSA ALIMENTICIA, PARAFUSO com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	4.698
13-	CATMAT 235093 BISCOITO SALGADO CREAM- CRACKER acondicionado em emb <mark>alagem original com</mark> 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	10.008
14	CATMAT 389172 BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	10.008
15-	CATMAT 402544 BISCOITO DOCE ROSQUINHA acondicionada e embalagem plástica de no mínimo de 350g. Isento de gordura trans.	UN	7.240
16-	CATMAT 463692 ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em	UN	5.247



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA: FOLHA:

	embalagem original com 900ml, contendo as		
	especificações do produto. Isento de gordura trans.		
	CATMAT 448219 SAL refinado e iodado, em embalagem		
17-	plástica original com 1Kg, contendo descrição das	KG	1.575
'	características do produto.		1.575
1.0	CATMAT 463994 AÇUCAR REFINADO especial,		
18	acondicionado em embalagem plástica original, com as	KG	7.465
-	características do produto.		
	CATMAT 459670 EXTRATO DE TOMATE concentrado,		
19-	em embalagem original com mínimo 300 g, contendo as	G LINI	0.000
19-	descrições das características do produto. Isento de	UN	8.802
	gordura trans.	129.57	
20	CATMAT 9032 VINAGRE, álcool, em embalagem original	UN	630
-	com 750 ml com as devidas características do produto.	ON	030
	CATMAT 463593 CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade,		
21-	com selo de pureza abic, embalado automaticamente,	UN	2.560
-	acondicionado em e <mark>mbalagem metalizada</mark> original com		2.300
	500g, com as descri <mark>ções das características</mark> do produto.		
22	CATMAT 460501 A <mark>VEIA, FLOCOS FINOS embalagem</mark>	UN	1.071
-	original com 200g	011	1.071
	CATMAT 463556 ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó,	V	-
23	instantâneo, aspec <mark>to do pó homog</mark> êneo, cheiro		1.001
-	característico e sabor doce próprio. Acondicionado em	UN	4.801
	embalagem origina <mark>l com no</mark> mínimo 400g com as	- 17	
2.4	descrições do produto. Isento de gordura trans.  CATMAT 459077 AMIDO, MILHO acondicionado em		
24		UN	1.345
25	embalagem original, <mark>co</mark> m 500g.  CATMAT 407523 ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido,		-
25	sucralose, embalagem original com no mínimo 75ml.	UN	27
	CATMAT 269946 FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a	-41-	
26	base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g.	UN	54
-	Isento de gordura trans.		7
	CATMAT 447375 LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ	7/10	/
27	instantâneo, em emb <mark>al</mark> agem original com no mínimo	UN	144
-	300g. Isento de gordura trans.	14/	'''
	UICTIFICATIVA FOR IFTIVO DA CONTRATAÇÃO		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os gêneros alimentícios ora solicitados, estão em conformidade com os cardápios estabelecidos pelos nutricionistas da SME, para serem praticados no ano letivo de 2021. Cardápios em anexo. Quanto à demanda depreendemos que, após levantamentos das necessidades nutricionais, será necessária a aquisição dos produtos especificados abaixo. A quantidade solicitada está de acordo com o número de alunos fornecidos pelo Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação,



PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA: FOLHA:

de acordo com os cardápios 2021 e quantidade estimada de ingestão por aluno. Planilha Estimativa de Consumo Merenda 2021 em anexo.

2.2 O cardápio deve assegurar uma dieta equilibrada e balanceada, adequada à oferta média diária de nutrientes e energia. A quantidade de merenda destinada a cada estudante por dia (per capita) é calculada de acordo com os cardápios base, elaborado pelos nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme recomendações estabelecidas na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020. Levam-se em consideração os gêneros alimentícios, a quantidade estimada de ingestão dos gêneros por aluno, o número de vezes que cada gênero aparece no cardápio e o número total de alunos beneficiados pela merenda escolar. Para adequar o quantitativo de merenda ofertado, visando atender às necessidades específicas de cada Unidade Escolar, também, leva-se em consideração a solicitação da direção da Unidade Escolar. Entende-se que o quantitativo de merenda é variável. Portanto considerar nas Planilhas de Distribuição os quantitativos estimados para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Reitera-se, que os cálculos dos números totais para aquisição dos itens descritos na planilha estimativa de consumo e nas planilhas de distribuição são valores aproximados e estimados nas Planilhas de distribuição em anexo.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

# 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação, registrados perante ao ór-



RUBRICA: FOLHA:

gão técnico competente, nos mesmos termos do § 4°, do artigo 30, da Lei n° 8.666/93, devendo constar de seu texto as quantidades, itens e periodicidade do fornecimento, assim como deverão estar datado(s), assinado(s) e carimbado(s) pelos responsáveis legais das pessoas jurídicas que os fornecerem.

4.1.2- A empresa deverá comprovar possuir vinculo permanente com um responsável técnico, através da apresentação do contrato de prestação de serviço ou da inclusão no quadro funcional da empresa. O Responsável Técnico (RT), deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional competente, bem como a empresa.

4.1.3- Comprovação de possuir deposito(s) e/ou câmara(s) frigorífica(s), compatível com o objeto da presente licitação, através de laudo relacionando as condições técnicas de higiene, instalações e acondicionamento, através de documento firmado pelo RT da empresa licitante.

4.1.4 – A empresa deverá apresentar o Certificado de Inspeção Sanitária para veiculo destinado ao transporte de alimentos que será utilizado. Exigência: LOTE 04 a mercadoria deverá ser entregue em caminhão frigorífico, LOTE 02 a mercadoria deverá ser entregue em caminhão refrigerado ou frigorífico.

4.1.5 - Licença de Funcionamento, conferida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade de Federação e laudo de inspeção do estabelecimento.

4.1.6 - No caso de empresas sediadas fora do município de Nova Friburgo - Certificado do SIF-DIPOA - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou SIE e/ou Título de Relacionamento emitido pela Delegacia Federal do Ministério da Agricultura da sede da empresa;

4.1.7 No caso de empresas sediadas no Município de Nova Friburgo - Certificado emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, dentro do prazo de validade.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

RUBRICA: FOLHA:

5.1 Antes da adjudicação, o setor de NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produtos ofertada(s), a fim de garantir a sua qualidade.

- 5.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- 5.3 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) poderá ser de até 02 (dois) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Presencial.
- 5.4 Os testes serão efetuados pelo corpo técnico deste órgão, que fará avaliação sensorial e nutricional do produto, não interferindo, contudo, quanto ao resultado das analises laboratoriais a serem apresentadas.
- 5.5 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 5.6 A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 Em atendimento a Resolução FNDE/CD nº. 26/2013, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos: exceto para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
  - 6.1.1 Ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos, e, ainda, estabelecerem:

RUBRICA: FOLHA:

6.1.2 Os laudos apresentados deverão retratar a qualidade do produto ofertado e da amostra apresentada, através de analises microscópicas, microbiológicas, físico-química e sensoriais, por meio de laboratórios autorizados ou oficiais do Ministério da Saúde e/ou Agricultura e de Universidades Federais ou Estaduais, autorizadas a procederem a analise de gêneros alimentícios.

- 6.1.3 A responsabilidade dos fornecedores dos gêneros alimentícios pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados, declarando em papel timbrado e assinado pelo responsável ou procurador da empresa licitante.
- 6.2 As empresas terão o prazo de 24 horas, após a publicação da homologação, para apresentarem a documentação exigida na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Nutrição Escolar sob pena de desclassificação e chamamento das demais licitantes na ordem de classificação.
- 7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
- 7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de

Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso abaixo, da Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO: 22002.1236100262.141
PROGRAMA DE TRABALHO: 22003.1236500252.125
PROGRAMA DE TRABALHO: 22004 1236500252 124

CÓDIGO DE DESPESA: 339030 - 13

FONTE: 01

- 7.2 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o de acordo com o Decreto Municipal nº258/2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:
- 7.2.1 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

- 7.2.2Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.2.3Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.2.4 CND Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);
- 7.2.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);
- 7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 7.2.7 A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.
- 7.2.8 Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

## 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1 O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo setor de NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho. A mercadoria deverá ser entregue semanalmente, salvo LOTE 05 cereais que a entrega ocorre quinzenalmente, nos locais predeterminados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 dias a partir da solicitação emitida via email (nutricao@sme.novafriburgo.rj.gov.br) pelo Setor de Nutrição Escolar, nos quantitativos e especificações determinadas, conforme Planilhas de Distribuição.
  - a. Os produtos serão recebidos somente pelo(a) Responsável pela Merenda na Unidade Escolar, conforme o TERMO DE ATRIBUIÇOES E RESPONSABILIDADES DO FISCAL DE MERENDA ESCOLAR, instituído através de Portaria N° 01, de 24 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, designando diretores e dirigentes de cada Unidade Escolar- U.E, na função de fiscal da merenda.

RUBRICA: FOLHA:

b. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- c. Os bens serão recebidos definitivamente, contados do recebimento após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante assinatura do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE, pelo responsável da merenda na respectiva U.E.
- d. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 Locais de entrega: Unidades Escolares e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 <u>São obrigações da Contratante</u>:
- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.3 Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

RUBRICA: FOLHA:

10.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;

- 10.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.1.5.1 Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
  - 10.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.
  - 10.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo DANFE.

PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA: FOLHA:

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- **11.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;
- 11.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6 Apresentar ao Setor de Nutrição a NOTA FISCAL ELETRONICA para pagamento, acompanhada de todos os DANFEs devidamente atestados por cada responsável pela merenda das respectivas UEs, para conferencia e somatório de todas as mercadorias entregues no período correspondente a emissão desta nota.
- 11.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.2 A Contratada ainda ficara sujeita as seguintes condições:
- 11.2.1 Entregar os produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- 11.2.2 Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- 11.2.3 Seguir programação semanal enviada pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação quanto ao local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- 11.2.4 A contratada deverá informar antecipadamente a programação das rotas, dias da semana e horários/período de entrega/ distribuição de alimentos ao Setor de Nutrição, programação esta que deverá ser fixa e somente alterada com justificativa e aviso prévio ao Setor de Nutrição.

RUBRICA: FOLHA:

11.2.5 As quantidades dos produtos são estimativas, e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1° do art.65 da Lei Federal n° 8.666/93;

- 11.2.6 Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas escolas e creches do perímetro urbano, rural e depósito da Secretaria Municipal de Educação em período determinado e conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar;
- 11.2.7 Obedecer ao horário das entregas nas Unidades Escolares das 8:00 às 17:00h, e do depósito da SME de 08:00 às 15:00h. Com observação para a entrega das Unidades Escolares pertencentes a Conjuntos o horário das entregas devera ser das 07:30h as 11:30h;
- 11.2.8 Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento (tipo baú). Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em veículos próprios para congelados e/ou resfriados;
- 11.2.9 Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), além de condições insatisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada);
- 11.2.10Os produtos deverão apresentar prazo de validade, que seja de no mínimo 50%, a contar da data da entrega ou recebimento;
- 11.2.11 Somente será permitida alteração da marca de produto, mediante previa autorização do Setor de Nutrição, sendo demonstrada compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.2.12 Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

# 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

RUBRICA: FOLHA:

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 14.1 Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 14.2 Será designado o (os) servidor (es), Bruno Valverde, matricula 107.315, na função de Gestor, Verônica Monteiro Caetano Cordeiro, matricula 107.304, como Gestor substituto. Patrícia Muller de Azevedo, matrícula 107.313 na função de Fiscal e Romyschneider Freire, matricula 107.303, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do(os) futuro(os) contrato(os) que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a confecção da merenda escolar ofertada para alunos da rede municipal de educação de Nova Friburgo.
- 14.3 Os servidores supracitados poderão ser substituídos ao tempo da Ordem de Serviço realizada pelo Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93,
- 14.3.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA: FOLHA:

14.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 15. DAS SANÇÕES AD<mark>MINISTRATIVAS</mark>

- 15.1 Comete infr<mark>ação admin</mark>istrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
- 15.1.1 Inexecutar, tota<mark>l ou parcialmente, qualquer das obrigações</mark> assumidas em decorrência da contratação e previstas neste Edital;
- 15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 15.1.6 Não mantiver a proposta.
- 15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **15.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

RUBRICA: FOLHA:

15.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

- 15.2.2.1 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.2.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 15.2.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 15.3.1.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.1.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.1.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem

PROCESSO N°: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### Bruno Valverde Coordenador de Nutrição Escolar Matricula: 107.315

Aprovo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Rita de Cássia de Jesus Silva
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990.897

#### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PROCESSO N	l°: 12.392/2020
RUBRICA:	FOLHA:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° /2021
, inscrito no CNPJ n°, por (razão social da
empresa)
intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nºe do CPF nº <b>DECLARA</b> , para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezes <mark>seis anos.</mark>
Ressalva: emprega menor, a pa <mark>rtir de quatorz</mark> e anos, na condição de aprendiz ()
(data)
(representante legal)
(representance legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(Observação: em caso ammativo, assimata a ressaiva acima)
A Declaração em epígrafe dever <mark>á ser</mark> apresentada, preferencialmente, em pap <mark>el timb</mark> rado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

## ANEXO IV

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 12.392/202	0
-------------------------	---

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

Ret.: PREGAU PRESENCIAL IN	/2021		
	com se	de na	
(razão social da empresa)	" 6 E.J. P.	11.17.9	
9	, inscrita no CNPJ nº	, vem, por	
(endereço)			
intermédio de seu represen	tante legal o(a) Sr(a)	, po	ortador(a) d
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, em atenção ao disposto no a	rt. 4°, VII, da
Lei Federal nº 10.520/02, dec	:la <mark>rar que cump</mark> re plename	nte os requisitos exigidos para a h	abilitação n
licitação modalidade PREGÃO	PRESENCIAL n°/2021	<mark>d</mark> a Prefeitura Municipal de Nova Fr	iburgo.
Declara, ademais, que não es	tá <mark>im</mark> pedida <mark>de</mark> p <mark>articipar de</mark>	licitações e de contratar com a A	dministração
Pública em razão de penalidad	des <mark>, nem de fato</mark> s impeditiv	os de sua habilitação.	
ful	1000	fd.	7
ph.		-	_
000	4	1	21

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

(data)

(representante legal)

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

ANEXO V

PROCESSO N	°: 12.392/2020
RUBRICA:	_FOLHA:

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2021
, (razão social da empresa) com sede na
(razão social da empresa) (endereço)
, inscrita no CNPJ n°, vem, por
(endereço) intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que é
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre
os requisitos legais para e <mark>feito de qu</mark> alificação como Microempresa (ME) e Empresa de
Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do
art. 3° da Lei Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os
artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame, sendo considerada:
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1° da Lei Complementar
Federal n° 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de
14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior,
receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme
estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.
( ) produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na <u>Lei nº 11.326, de 24 de</u>
julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido
receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento
diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste
processo licitatório, ressalvadas as disposições da <u>Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008</u> .

(data)

PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

.....

#### (representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

#### DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE



#### **ANEXO VI**

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nova Friburgo,	de	de 2021	
A			
Prefeitura Municipa	al de Nova F	riburgo	
Avenida Alberto Br	aune, n.º 22	5	
Centro - Nova Frib	urgo - RJ.		200
Prezados Senhores	;,		227
Pela presente, fica	a credencia	do o Sr (a)	, portador da Carteira de
Identidade n°		, expedida em, pelo	, para representar a
empresa		, inscrita no <mark>C.N.P.J. sob</mark> o nº	, na Licitação
Modalidade - PRE	gão prese	N <mark>CIAL nº _/2021</mark> a ser realizada em _	_/_/, podendo para tanto
praticar todos os	atos neces	s <mark>ários, inclusiv</mark> e prestar esclarecimentos,	receber notificações, interpor
recursos e manifes	1818	Atenciosamente,  Atenciosamente,  ssinatura do Representante Legal da Empres	52>>
A Daglara año	nacomo fo d		and timbrada da ligitanta A

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

### DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

#### **ANEXO VII**

PROCESSO	N°: 12.392/2020
RUBRICA:	FOLHA:

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação junto à Comissão de Pregão, que o Sr.
, portador da Carteira de
Identidade nº, expedida pelo em// e do CPF nº, compareceu aos locais onde serão feitas as entregas objeto da
licitação em epígrafe, <b>Pregão Presencial nº /2021-I</b> tomando conhecimento de todas as
condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação
de proposta e /ou da execuç <mark>ão do objeto da Licitação.</mark> Nova Friburgo, de de 2021.
Assinatura e carimbo do responsável pela Secretaria de Educação
DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

#### **ANEXO VIII**

### MINUTA DE CONTRATO



PROCESSO N	l°: 12.392/2020
RUBRICA:	FOLHA:

Contrato						
NOVA	FRIB	URGO	е	а	emp	oresa
					-, te	endo
por ob						
ALIMENT	TCIOS	PARA	CO	NFEC	ÇÃO	DA
MEREND	A E	SCOLAR	(ho	ortifru	ıtigran	jeiro,
laticínios						
alunado						
atender	as I	necessida	ades	da	Secre	etaria
Municipa	1 do Ed	1100000 (9	CME)			

nº 225, Centro, Nova Fribucasado, residente e domic	urgo, neste ato r ciliado nesta cida	epresentado pe ide, portador de	la Ex°. Sr. F e C.I. n°	úblico interno, com sede na A Prefeito Municipal <b>Sr. Johnny</b> , expedida pelo o simplesmente <b>CONTRATAN</b>	Maycon, brasileiro , e inscrita ITE, e de outro lado
a empresa,	inscrição	estadual		, inscrita no C.N.P.J., , , doravante denomin	sediada em
em vista a homologação o resolvem celebrar o prese	b o nºdo processo licita nte contr <mark>ato, co</mark> Edital, anexos e à	atório do <b>Pregã</b> o n <mark>forme a</mark> utoriza a proposta da <b>C</b>	portador d Presencia Ição de fls. ONTRATAI		, tendo , tendo o em t <b>ivo nº 12392/2020</b> ,

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de gêneros alimentícios (Hortifruti, laticínios, panificação, carnes e cereais) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo. conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo II e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução

2.1 - A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e Condições de Pagamento

- 3.1 O preço contratado é de R\$ ------ (------)
- 3.2 O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, , apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.
- 3.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. Caso o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 3.4 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o de acordo com o Decreto Municipal nº258/2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:
- 3.4.1- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3.4.2 Certificado de Regularidade do FGTS;
  - 3.4.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - 3.4.4 CND Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

RUBRICA: FOLHA:

3.4.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (	(Procuradoria Geral do Estado);
---	---------------------------------

3.4.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

#### CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Entrega

4.1 - O prazo de entrega será programado para o ano letivo de 2021, conforme o edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários

5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação nº P.T....., fonte ....., do presente exercício, através da nota de empenho nº ------, emitida em

#### CLÁUSULA SEXTA - Do Fundamento e Vinculação

- 6.1 O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.
  - 6.2 Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Das Garantias

7.1 - Considerando que o<mark>s pagamentos somente serão</mark> efetuados após a efetiva entrega dos produtos, é dispensada a garantia contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades

- 8.1 Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações dispostas no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- 8.1 Comete infração administrativ<mark>a nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a C</mark>ontratada que:
  - 8.1.1 Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e previstas neste Edital;
  - 8.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.1.3 Fraudar na execução do contrato;
  - 8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.1.5 Cometer fraude fiscal;
  - 8.1.6 Não mantiver a proposta.
- 8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 8.2.1 advertência por faltas leves, assim enten<mark>d</mark>idas a<mark>quela</mark>s q<mark>ue</mark> não acarretem prejuízos significativos para a Contratante:
  - 8.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - 8.2.2.1 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 8.2.2.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 8.2.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



PROCESSO Nº: 12.392/2020
--------------------------

RUBRICA: FOLHA:

- 8.2.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
  - 8.3.1.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 8.3.1.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 8.3.1.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

9.1 - O contrato poderá se<mark>r rescindido, ca</mark>so ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Das Condições de Habilitação

10.1 - A CONTRATADA obr<mark>iga-se, durante o prazo de vi</mark>gência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Da Fiscalização

11.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Das Obrigações

12.1 - Obriga-se a CONTRATANTE à publicação em extrato do presente instrumento.

#### São obrigações da Contratante:

- 12.1.1-Exigir o c<mark>um</mark>primento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.1.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.3-Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.4-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;
- 12.1.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.1.5.1- Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

PROCESSO Nº: 12.392/2020

RUBRICA: FOLHA:

12.1.5.2-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.

12.1.5.3- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### São Obrigações da Contratada:

- 12.2-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2.1-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo DANFE.
- 12.2.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.2.3-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;
- 12.2.4-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.2.5-Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.6-Apresentar ao Setor de Nutrição a NOTA FISCAL ELETRONICA para pagamento, acompanhada de todos os DANFEs devidamente atestados por cada responsável pela merenda das respectivas UEs, para conferencia e somatório de todas as mercadorias entregues no período correspondente a emissão desta nota.
- 12.2.7-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 12.2.8-A Contratada ainda ficara sujeita as seguintes condições:
  - 12.2.8.1-Entregar os produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
  - 12.2.8.2-Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
  - 12.2.8.3-Seguir programação semanal enviada pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação quanto ao local, quantidade e qualidade a serem entregues;
  - 12.2.8.4-A contratada deverá informar antecipadamente a programação das rotas, dias da semana e horários/período de entrega/ distribuição de alimentos ao Setor de Nutrição, programação esta que deverá ser fixa e somente alterada com justificativa e aviso prévio ao Setor de Nutrição.12.2.8.5-As quantidades dos produtos são estimativas, e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1° do art.65 da Lei Federal n° 8.666/93;
  - 12.2.8.6-Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas escolas e creches do perímetro urbano, rural e depósito da Secretaria Municipal de Educação em período determinado e conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar;



PROCESSO	N°:	12.	.392	/20	20

RUBRICA: FOLHA:

12.2.8.7-Obedecer ao horário das entregas nas Unidades Escolares das 8:00 às 17:00h, e do depósito da SME de 08:00 às 15:00h. Com observação para a entrega das Unidades Escolares pertencentes a Conjuntos o horário das entregas devera ser das 07:30h as 11:30h;

- 12.2.8.8-Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento (tipo baú). Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em veículos próprios para congelados e/ou resfriados;
- 12.2.8.9-Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), além de condições insatisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada);
- 12.2.8.10- Os produtos deverão apresentar prazo de validade, que seja de no mínimo 50%, a contar da data da entrega ou recebimento;
- 12.2.8.11- Somente será permitida alteração da marca de produto, mediante previa autorização do Setor de Nutrição, sendo demonstrada compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2.8.12- Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dos Encargos Sociais

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

5			Nova Friburgo,dede
CONTRATADA	ZIE	==5	CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	1 Nome CPF 2 Nome CPF	PI	TBUNG

#### **ANEXO IX**

PROCESSO N	l°: 12.392/2020
RUBRICA:	FOLHA:

### MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº	_/2021	
	, com sede na	(razão social da
empresa)	P. C. Land	F13 0
	, inscrita no CNPJ nº	, vem, por
(endereço)		
intermédio de seu representante	e legal o(a) Sr(a)	, portador(a) da
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, AUTORIZAR, sob as penas da Lei,
		rio e futura contratação poderão sei
realizadas pelos e-mails	, abrindo mão o	le notificação por quaisquer outros
métodos e servindo a cópia do e-	<mark>mail como c</mark> omprovante para con	hecimento dos atos praticados
	(data)  (representante legal  ser apresentada, preferencialmer lo representante legal da empresa.	nte, em papel timbrado da licitante. A
`	13	00/

### ANEXO X

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

Ass:

PROCESSO N	l°: 12.392/2020
DI IRDICA:	EOI HA:

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE

Nome da empresa: _	
CNPJ:	
Representante:	
RG n°	CPF n°
Cel.:( )	
Tel.: ( )	
E-mail:	F T

SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME;

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

NOTA: O SETOR DE LICITAÇÕES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS OU ILEGÍVEIS.

#### **ANEXO XI**

PROCESSO Nº: 12.392/2020			
DI IRDICA:	EOI HA:		

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa			
CNPJ			do(a) Senhor(a)
			seu representante
declara ter conhecimento dos locais nº /2021-1tomando conhecimento			
influir sobre o custo, preparação de			
se responsabiliza pela dispensa e			
dependências dos locais de entrega a	apontados pela Secretaria de Ed	lucação, através de	e cláusula expressa no
Edital e anexos, ao qual dispensei j		e para a prestação	dos serviços com as
informações constantes do Termo de	Referência e Edital.	The Party	9
£.			3
100	Nova Friburgo,,	de	de
	LAAA.		
	The second second		
CA			5
1	1000		10 m
profession and the second	No. Obst. Co.		
	Representante da Empresa		
			1 000
( 00 F)			17=1
			T
[			H
11-11			7/~/
1-11	7111	/	/ 1
101		-//	(4)
	111		
16			7/
		31)	

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

#### **ANEXO XII**

### Planilhas de Distribuição e Calendário Escolar

### Arquivo Digital

